DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Terça-feira, 22 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1156** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.502/2024

Sumula: *"Dispõe sobre o preenchimento de planilhas eletrônicas de prestação de contas junto ao Aplicativo "BB Gestão Ágil", dos recursos provenientes de transferências fundo a fundo, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. *Considerando que, através do Banco do Brasil S/A e o Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos o acordo de cooperação técnica nº 41/2024, Processo SEI - MGI nº 19973.115673/2023-99, com a finalidade de estabelecer ações de colaboração mútua e de interesse público e recíproco, visando à melhoria da governança e gestão das parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br e dos projetos de investimento em infraestrutura operacionalizados no Obrasgov.br.;*

II. *Considerando que, através da instituição do Banco do Brasil S/A, fora criada uma ferramenta "BB Gestão Ágil", uma solução em que reúnem em um único ambiente as informações de recursos creditados e gastos, aplicações financeiras, documentos de despesas relacionados, categorizações dos gastos e todas as contas relativas a um beneficiário, simplificando a gestão dos recursos oriundos de repasses do governo federal;*

III. *Considerando da necessidade de manter atualizados os dados de prestações de contas no ambiente "BB Gestão Ágil".*

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a cargo da servidora: ANDRÉA MARIA HESPANHOL MEDRONI, matricula funcional nº 0077, as atribuições e responsabilidades do preenchimento das planilhas eletrônicas de prestação de contas vinculantes ao aplicativo "***BB Gestão Ágil***".

Parágrafo Único: Caracterizam-se repasse *(fundo a fundo)* por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal.

Art. 2º. As premissas do encargo não gerarão encargos a Municipalidade considerando que a servidora faz jus a *gratificação* de função do cargo em comissão "*Função de Confiança*" de Assessor Departamento Administrativo, portaria nº 043/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 21 de OUTUBRO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.